



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36.834-000

e-mail: [prefeitocaparaomg@gmail.com](mailto:prefeitocaparaomg@gmail.com) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

### **LEI N° 1.338, DE 02 DE MAIO DE 2017**

*Dispõe sobre a criação do Distrito denominado Capim Roxo, neste Município*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica criado o segundo Distrito do Município de Caparaó, Minas Gerais, denominado **Capim Roxo**, com área de 6983,36037 ha., dentro dos limites e confrontações descritas no memorial anexo, datado de 20/02/2017, subscrito pelo Técnico Agrimensor Ademir Frauches (CREA/MG n°. 34.314/TD), que passa a integrar esta Lei.

**Art. 2°** No prazo de 30 (trinta) dias, o Chefe do Executivo encaminhará um exemplar desta Lei para publicação no órgão oficial do Estado, em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 34 da Lei Complementar Estadual n°. 37, de 18 de janeiro de 1995.

**Art. 3°** Integra esta Lei declaração do IBGE, datada de 16/03/2017, atestando a inexistência do topônimo "Capim Roxo" como denominação de outro Distrito ou Município no Brasil e mapa de localização e identificação dos limites do Distrito Capim Roxo.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 02 de maio de 2017.



**Cristiano Xavier da Costa**  
Prefeito Municipal

*Dilmar Xavier Lopes*

**MEMORIAL DESCRITIVO**

LOCALIDADE: Distrito Capim Roxo  
MUNICÍPIO: Caparaó  
COMARCA: Espera Feliz  
ÁREA: 6983,36037 ha;

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se-se no marco denominado "1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGA 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 189304,172 m e N= 7722258,566 m dividindo-o com o município de Espera Feliz; Dai segue confrontando com o município de Espera Feliz com o azimute de 93°39'56" e a distância de 76,78 m até o marco "2" (E=189380,795 m e N=7722253,657 m); Dai segue com o azimute de 112°09'15" e a distância de 137,49 m até o marco "3" (E=189508,139 m e N=7722201,808 m); Dai segue com o azimute de 118°42'13" e a distância de 69,78 m até o marco "4" (E=189569,340 m e N=7722168,296 m); Dai segue com o azimute de 82°54'45" e a distância de 84,82 m até o marco "5" (E=189653,509 m e N=7722178,761 m); Dai segue com o azimute de 38°30'44" e a distância de 1364,05 m até o marco "6" (E=190502,880 m e N=7723246,100 m); Dai segue com o azimute de 37°35'16" e a distância de 925,85 m até o marco "7" (E=191067,628 m e N=7723979,762 m); Dai segue com o azimute de 78°02'15" e a distância de 994,02 m até o marco "8" (E=192040,063 m e N=7724185,794 m); Dai segue com o azimute de 80°10'15" e a distância de 1660,81 m até o marco "9" (E=193676,493 m e N=7724469,310 m); Dai segue confrontando com o município de Caparaó com o azimute de 6°01'54" e a distância de 881,67 m até o marco "10" (E=193769,135 m e N=7725346,099 m); Dai segue com o azimute de 6°57'28" e a distância de 3354,87 m até o marco "11" (E=194175,530 m e N=7728676,261 m); Dai segue com o azimute de 318°16'49" e a distância de 51,14 m até o marco "12" (E=194141,496 m e N=7728714,434 m); Dai segue com o azimute de 357°11'40" e a distância de 663,86 m até o marco "13" (E=194109,002 m e N=7729377,496 m); Dai segue confrontando com o município de Alto Caparaó com o azimute de 197°56'22" e a distância de 627,11 m até o marco "14" (E=193915,846 m e N=7728780,871 m); Dai segue com o azimute de 265°27'59" e a distância de 75,53 m até o marco "15" (E=193840,554 m e N=7728774,900 m); Dai segue com o azimute de 295°39'47" e a distância de 43,16 m até o marco "16" (E=193801,648 m e N=7728793,594 m); Dai segue com o azimute de 313°13'42" e a distância de 123,48 m até o marco "17" (E=193711,678 m e N=7728876,164 m); Dai segue com o azimute de 254°03'15" e a distância de 236,75 m até o marco "18" (E=193484,039 m e N=7728813,123 m); Dai segue com o azimute de 283°30'37" e a distância de 93,16 m até o marco "19" (E=193393,458 m e N=7728834,887 m); Dai segue com o azimute de 308°21'46" e a distância de 225,50 m até o marco "20" (E=193216,648 m e N=7728874,838 m); Dai segue com o azimute de 300°30'32" e a distância de 447,73 m até o marco "21" (E=192830,907 m e N=7729202,137 m); Dai segue com o azimute de 296°14'55" e a distância de 104,07 m até o marco "22" (E=192737,564 m e N=7729248,165 m); Dai segue com o azimute de 276°01'59" e a distância de 547,84 m até o marco "23" (E=192192,758 m e N=7729305,745 m); Dai segue com o azimute de 302°35'44" e a distância de 333,98 m até o marco "24" (E=191911,384 m e N=7729485,660 m); Dai segue com o azimute de 266°23'40" e a distância de 137,29 m até o marco "25" (E=191774,364 m e N=7729477,026 m); Dai segue com o azimute de 276°27'31" e a distância de 386,93 m até o marco "26" (E=191389,885 m e N=7729520,550 m); Dai segue com o azimute de 307°48'26" e a distância de 319,44 m até o marco "27" (E=191137,502 m e

## Frauches Agrimensura

CREA MG 34314/TD  
CREA ES 20020331

Telefones:  
(31) 3746-1016 Rio  
(31) 8406-1076 Vivo  
(31) 8432-1855 Claro  
(31) 8416-8008 Claro



N=7729716.370 m); Dai segue com o azimute de 287°53'38" e a distância de 150.83 m até o marco '28' (E=190993.972 m e N=7729762.712 m); Dai segue confrontando com o município de Alto Jequitiba com o azimute de 238°02'58" e a distância de 271.40 m até o marco '29' (E=190763.690 m e N=7729619.092 m); Dai segue com o azimute de 268°21'20" e a distância de 291.73 m até o marco '30' (E=190472.081 m e N=7729610.720 m); Dai segue com o azimute de 264°37'53" e a distância de 460.92 m até o marco '31' (E=190013.182 m e N=7729567.596 m); Dai segue com o azimute de 325°20'21" e a distância de 312.67 m até o marco '32' (E=189835.359 m e N=7729824.780 m); Dai segue com o azimute de 288°44'53" e a distância de 288.15 m até o marco '33' (E=189562.497 m e N=7729917.393 m); Dai segue com o azimute de 282°27'18" e a distância de 309.85 m até o marco '34' (E=189258.939 m e N=7729984.219 m); Dai segue com o azimute de 279°28'00" e a distância de 283.43 m até o marco '35' (E=188980.369 m e N=7730030.836 m); Dai segue com o azimute de 248°36'18" e a distância de 198.25 m até o marco '36' (E=188795.778 m e N=7729958.514 m); Dai segue com o azimute de 251°37'00" e a distância de 547.42 m até o marco '37' (E=188276.298 m e N=7729785.873 m); Dai segue com o azimute de 310°36'33" e a distância de 319.04 m até o marco '38' (E=188034.092 m e N=7729993.536 m); Dai segue com o azimute de 2°11'21" e a distância de 734.30 m até o marco '39' (E=188062.143 m e N=7730727.298 m); Dai segue com o azimute de 12°31'33" e a distância de 1490.33 m até o marco '40' (E=188385.363 m e N=7732182.151 m); Dai segue com o azimute de 255°31'55" e a distância de 832.77 m até o marco '41' (E=187579.003 m e N=7731974.091 m); Dai segue com o azimute de 272°44'12" e a distância de 689.73 m até o marco '42' (E=186890.063 m e N=7732007.021 m); Dai segue com o azimute de 255°45'55" e a distância de 264.51 m até o marco '43' (E=186633.674 m e N=7731941.880 m); Dai segue com o azimute de 268°54'19" e a distância de 422.27 m até o marco '44' (E=186211.478 m e N=7731933.913 m); Dai segue com o azimute de 252°09'59" e a distância de 272.93 m até o marco '45' (E=185951.861 m e N=7731850.327 m); Dai segue com o azimute de 252°07'11" e a distância de 394.50 m até o marco '46' (E=185576.219 m e N=7731729.206 m); Dai segue com o azimute de 248°25'24" e a distância de 426.72 m até o marco '47' (E=185179.397 m e N=7731572.280 m); Dai segue com o azimute de 184°53'37" e a distância de 713.29 m até o marco '48' (E=185118.549 m e N=7730861.594 m); Dai segue com o azimute de 185°51'58" e a distância de 697.60 m até o marco '49' (E=185047.250 m e N=7730167.644 m); Dai segue com o azimute de 285°29'13" e a distância de 134.02 m até o marco '50' (E=184918.099 m e N=7730203.429 m); Dai segue com o azimute de 283°16'09" e a distância de 216.40 m até o marco '51' (E=184707.476 m e N=7730253.099 m); Dai segue com o azimute de 281°08'19" e a distância de 321.92 m até o marco '52' (E=184391.822 m e N=7730315.287 m); Dai segue com o azimute de 272°59'34" e a distância de 187.23 m até o marco '53' (E=184204.649 m e N=7730325.062 m); Dai segue com o azimute de 270°31'19" e a distância de 434.30 m até o marco '54' (E=183770.369 m e N=7730329.019 m); Dai segue com o azimute de 278°44'59" e a distância de 198.88 m até o marco '55' (E=183574.022 m e N=7730359.239 m); Dai segue com o azimute de 283°41'40" e a distância de 758.75 m até o marco '56' (E=182836.844 m e N=7730538.867 m); Dai segue com o azimute de 260°54'46" e a distância de 303.44 m até o marco '57' (E=182550.083 m e N=7730439.639 m); Dai segue com o azimute de 252°07'12" e a distância de 676.80 m até o marco '58' (E=181905.969 m e N=7730231.845 m); Dai segue com o azimute de 259°10'21" e a distância de 708.29 m até o marco '59' (E=181210.290 m e N=7730098.790 m); Dai segue confrontando com Luís Burgo com o azimute de 177°25'12" e a distância de 2600.22 m até o marco '60' (E=181327.332 m e N=7727501.204 m); Dai segue confrontando com o município de Espera Feliz com o azimute de 100°13'08" e a distância de 1632.13 m até o marco '61' (E=182933.574 m e N=7727211.648 m); Dai segue com o azimute de 138°13'07" e a distância de 1922.80 m até o

## Frauches Agrimensura

CREA MG 34314/TD  
CREA ES 20020331

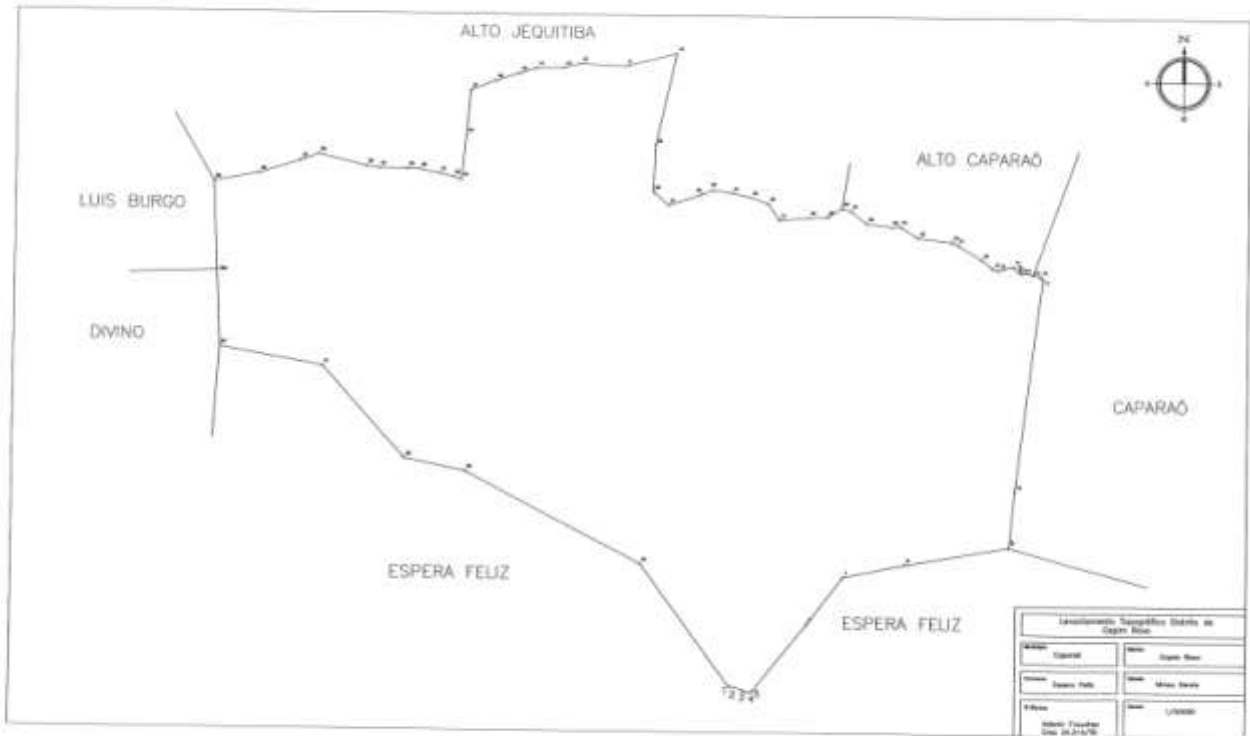
Telefones:  
(31) 3746-1016 Fico  
(31) 8406-1076 Vão  
(31) 8432-1855 Claro  
(31) 8416-8008 Claro



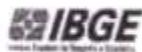
marco '62' (E=184214.720 m e N=7725777.834 m); Dai segue com o azimute de 101°21'05" e a distância de 963.61 m até o marco '63' (E=185159.480 m e N=7725588.169 m); Dai segue com o azimute de 117°34'07" e a distância de 3075.46 m até o marco '64' (E=187885.749 m e N=7724184.819 m); Dai segue com o azimute de 143°20'51" e a distância de 2376.07 m até o marco '1' (E=188304.172 m e N=7722258.566 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6983.36037 ha.

Espera Feliz, 20 de Fevereiro de 2017.

Ademir Frauches  
Técnico Agrimensor  
CREA 34.314/TD








## DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido dos Senhores Dilmar Xavier Lopes e Daniel Guimarães Sathler, Presidente e Assessor Jurídico, respectivamente, da Câmara Municipal de Caparaó/MG, protocolado nesta Unidade Estadual do IBGE sob o número 0787, em 16 de março de 2017, com a finalidade de instrução de processo, que de acordo com nossa base de dados, a denominação **CAPIM ROXO**, aparece somente no município de Caparaó, no Estado de Minas Gerais, como aglomerado rural, código 311210900001.

Belo Horizonte, 16 de março de 2017.

  
Maria Antônia Esteves da Silva  
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no  
Estado de Minas Gerais